PUBLICADO EM
06/05/11 no jornal
Bol. 16 nº 271

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64 /2011

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote, localizado na Vila Farias, nesta Cidade – Processo Administrativo nº 6592/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Concede ao Senhor Otavio Borges Ribeiro, isenção do pagamento de parcelas referentes à aquisição de lote, localizado na Travessa Paulo Iank, Vila Farias, nesta Cidade, cujo valor é de R$ 1.822,07 (Hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos) - Processo Administrativo nº 6592/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 04 de maio de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente